



EDITAL NEXT 51/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE GREEN BELT PRESENCIAL NO CÂMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária de Green Belt* no Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade de educação híbrida, conforme quadro a seguir:

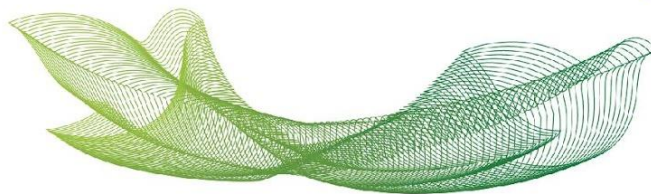
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-feira (remoto) e Sábado (presencial)	Sexta-feira- 19:30 às 21:30- remoto. Sábado – 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 - presencial	21/10, 22/10, 28/10, 29/10, 04/11, 05/11, 11/11 e 12/11/2022	40 horas – sendo 32 horas presenciais e 8 horas remotas	Mínimo 10 Máximo 30	Até 13/10/2022	4 parcelas de R\$ 400,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso é destinado a Engenheiros e Técnicos.

§ 3.º O curso será realizado nos dias 21/10/2022 (Sexta-feira), 22/10/2022 (Sábado), 28/10/2022 (Sexta-feira) e 29/10/2022 (Sábado), 04/11/2022 (Sexta-feira), 05/11/2022 (Sábado), 11/11/2022 (Sexta-feira) e 12/11/2022 (Sábado).

Art. 2.º O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$ 400,00, sendo a primeira no ato da inscrição e a seguinte com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.



Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 13 de outubro de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar por protocolo online (upload de documentos): RG, CPF e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 20 de outubro de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 15 de novembro de 2022.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 30 de setembro de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária